



TRÉ/RN - SGP/Gabinete

Publicação: DJE de 07/03/2012
Página nº: 07

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 125/2012 - GP

Dispõe sobre designação de Juiz de Direito para a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral – Alexandria/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico PAE nº. 1116/2012 (Protocolo nº. 2879/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Jessé de Andrade Alexandria para, em substituição, exercer a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), com efeitos retroativos ao período de 1º de março a 03 de abril de 2012, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de março de 2012.

Desembargador **Sá da Silva Sobrinho**
Presidente